



**Rio Grande do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI Nº 1.279, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a denominação da única Rua do Loteamento Jardim Campo Belo, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia da única Rua Projetada do Loteamento Jardim Campo Belo, município de São Gonçalo do Amarante, conforme ANEXO I.

**Art. 2º** Passa a atual Rua Projetada do Loteamento Jardim Campo Belo, a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Nita Marinheiro

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 30 de agosto de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

---

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo